



LEI N.º 2 4 2 2 /
(23 DE MAIO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Alteração de denominação de via pública.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação da Av. Marceli no Bressiani, localizada no Jardim Marcelino, Bairro do Serpa, - que passa a denominar-se "**AV. ORZÉLIA ANTONIA DA ROSA**".

ARTIGO 2º - A biografia da homenageada ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.371/80, de 05 de dezembro de 1.980.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Maio de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

nd/vam
fau



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- B I O G R A F I A -

ORZÉLIA ANTONIA DA ROSA, filha de José Dias Filho e Maria Antonia da Rosa, nascida aos 08 de julho de 1.929, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Veio para Caieiras em 14 de Maio de 1.962, juntamente com sua família, à qual dedicava-se muito, cuidando do lar e dos filhos.

Sempre foi uma pessoa humilde, porém muito-prestativa e sempre que podia auxiliava aqueles que necessitavam, era muito benquista por todos.

Aos 24 de Julho de 1.984 veio a falecer vítima de insuficiência respiratória aguda.

Desta forma, é justa esta singela homenagem que pretendemos prestar à Srª Orzélia, pelo grande exemplo de mãe, esposa e pessoa altruísta que dava o melhor de si para os seus semelhantes, cumpridora de seus deveres e por todo amor que sempre dedicou a amigos e principalmente familiares.

mm/nd/vam